



§ 1º Os produtos doados na forma prevista no *caput* deste artigo serão descaracterizados, com a retirada de toda e qualquer marca e logomarca existentes.

§ 2º Poderão ser firmadas parcerias com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como com instituições e empresas privadas, para a descaracterização das marcas falsificadas estampadas nos produtos.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada de acordo com o disposto no artigo 38-A da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 8.676, de 06 de julho de 2007.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: **Contrato n.º. 082/2019/SCCC/ALMT**

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médios e superior.

Valor: R\$ 735.621,60 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 20/12/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi.

ATO N° 10/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 076/2019/SCCC/ALMT, datado em 11/12/2019, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0001/2020/UTR-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD 202059808.

CONTRATO N°	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
076/2019	K.Q.Moura – Posto Senna	Fiscal: Joana Araujo Venancio - Matrícula nº 41579 Suplente: Mario Sergio Corassa - Matrícula nº 41282